

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA 2ª ETAPA DA PRAÇA DO BAIRRO SCHEID, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA EM ANEXO.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 69/2021 (Sequência: 4)**

Ao(s) 29 de Junho de 2021, às 09:15 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 166/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 59/2021, Licitação nº 7/2021 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 59/2021 TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 07/2021 OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA 2ª ETAPA DA PRAÇA DO BAIRRO SCHEID, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA EM ANEXO. As 09:15 horas do dia 29/06/2021, reuniu-se a presidente da comissão permanente de licitações Sra. Debora Paula Bittencourt e membros da comissão nomeados pelo Decreto n. 166/2021 de 27/04/2021, para dar continuidade ao julgamento da proposta apresentada pela empresa: CONSTRUTORA SENHORE LTDA. Registra-se que a empresa participante foi comunicada da data, horário e local da sessão de continuidade do julgamento da proposta, onde foi comunicado via e-mail 'fernandosenhor\_7@hotmail.com', conforme endereço informado pela mesma, como também foi postado o comunicado no site do município www.saobernardino.sc.gov.br, onde o procurador representante da empresa Sr. Fernando Senhore compareceu na sessão. Dando continuidade a sessão, diante da ausência na proposta, do percentual do BDI, percentual de materiais e percentual de mão de obra conforme exige o item 5.1.7 do Edital, com base no Parecer Jurídico, esta Comissão desclassifica a proposta da empresa CONSTRUTORA SENHORE LTDA por desatender o item 5.1.7 do edital e art. 43 da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, por serem informações essenciais que deveriam constar junto a proposta no envelope 02. Esta Comissão registra que na data de 28/06/2021 a empresa CONSTRUTORA SENHORE LTDA encaminhou via e-mail uma planilha da composição do BDI, porém não foi aceito, sendo inviável nesta fase do certame, a juntada de documentos ou informações, conforme preceitua o art. 43, § 3º da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Ficando a Licitação fracassada. Após a Comissão abriu prazo recursal conforme o Artigo 109 da lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, Inciso I deste mesmo Artigo, conforme dispõe o inciso II e III, do Artigo 43 da mesma Lei, o representante legal Sr. Fernando Senhore, presente na sessão desiste do prazo recursal e para constar subscreve a presente ata. Nada mais a tratar encerra-se a presente ata que será assinada pelos presentes.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

São Bernardino, 29 de Junho de 2021

**COMISSÃO:**

DEBORA PAULA BITTENCOURT - ..... - Presidente da Comissão de Licitação  
LUIZ CARLOS NEGRI - ..... - Membro  
MARLI TALIAN KRINDGES - ..... - Membro  
JULIANO DA SILVA - ..... - Suplente

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

FERNANDO SENHORE - ..... -